

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PEDAGÓGICA NAS
ESCOLAS TÉCNICAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - ETSUS**

LIANE GIROLAMO

**PROJETO DE INTERVENÇÃO:
Construindo uma pactuação com os gestores de saúde**

**BLUMENAU - SC
2013**

LIANE GIROLAMO

**PROJETO DE INTERVENÇÃO:
Construindo uma pactuação com os gestores de saúde**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao
Curso de Especialização em Gestão Pedagógica
nas Escolas Técnicas do Sistema Único de Saúde
- ETSUS, Universidade Federal de Minas Gerais,
para obtenção do Certificado de Especialista.

Prof. Dr. Luiz Brant - Orientador

**BLUMENAU - SC
2013**

Ficha de identificação da obra
Escola de Enfermagem da UFMG

Liane Girolamo

Projeto de intervenção: construindo uma pactuação com os gestores de saúde
[manuscrito] / Liane Girolamo. - 2013.

26 f.

Orientador: Luiz Brant

Monografia apresentada ao Curso de Especialização em Gestão Pedagógica nas
Escolas Técnicas do SUS, realizado pela Escola de Enfermagem da Universidade Federal
de Minas Gerais. ETSUS - Pólo Blumenau-SC, para obtenção do título de Especialista
em Gestão Pedagógica.

1. Educação Profissional em Saúde Pública. 2. Educação Profissionalizante/
organização & administração. 3. Educação em Saúde Pública. 4. Escolas para
Profissionais de Saúde/organização & administração. 5. Administração de Serviços de
Saúde. I. Brant, Luiz. II. Universidade Federal de Minas Gerais. Escola de Enfermagem.
Curso de Especialização em Gestão Pedagógica nas Escolas Técnicas do SUS. III. Título.

Elaborada por Maria Piedade F. Ribeiro Leite – CRB6/601

Liane Girolamo

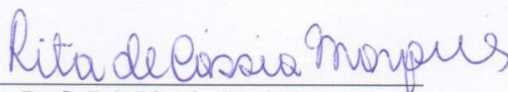
**PROJETO DE INTERVENÇÃO: CONSTRUINDO UMA PACTUAÇÃO COM
OS GESTORES DE SAÚDE**

Trabalho apresentado ao Curso de
Especialização em Gestão Pedagógica nas
ETSUS, realizado pela Universidade Federal
de Minas Gerais, ETSUS Pólo
Blumenau/SC.

BANCA EXAMINADORA:



Prof. Dr. Luiz Carlos Brant Carneiro (Orientador)



Prof.ª Dr.ª Rita de Cássia Marques

Data de aprovação: 20 de julho de 2013

Blumenau - SC
2013

AGRADECIMENTOS

Agradeço a todos que, de alguma forma, me incentivaram a fazer este curso.

“Eu recuso qualquer posição fatalista diante da história, diante dos fatos. [...] Nenhuma realidade é assim mesmo. Toda realidade esta aí, submetida a nossa possibilidade de intervenção nela”. (Paulo Freire)

RESUMO

Com a implantação do Sistema Único de Saúde (SUS), surgiu a necessidade de qualificação dos trabalhadores de saúde para suprir as demandas e necessidades dos processos de trabalho de acordo com os princípios e diretrizes do SUS. A partir desse contexto, realizou-se este trabalho, cujo objetivo foi propor a construção, com os gestores dos municípios da área de abrangência da Escola Técnica do Sistema Único de Saúde (ETSUS), de Blumenau, instrumento de cooperação para efetivar os cursos descentralizados de forma a favorecer o acesso e a permanência dos alunos e docentes nos cursos ofertados pela ETSUS-Blumenau. Consideramos que a intrínseca articulação entre a ETSUS - Blumenau e a gestão dos municípios de sua área de abrangência se faz necessária para efetivar os cursos de forma descentralizada, de forma a favorecer o acesso, a permanência, o transporte e a alimentação desses alunos e docentes.

Palavras-chave: Educação permanente. Saúde. Ensino-serviço.

ABSTRACT

With the implementation of the Unified Health System (SUS), the need for training of health workers to meet the demands and requirements of work processes in accordance with the principles and guidelines of the SUS. From this context, this work was carried out, whose objective was to propose the construction, with the managers of the municipalities of the area covered by the Technical School of the Unified Health System (ETSUS), Blumenau, cooperation instrument effecting the decentralized courses in order to improve access and retention of students and faculty in courses offered by ETSUS-Blumenau. We consider that the intrinsic link between ETSUS - Blumenau and management of municipalities in its area of coverage is required to effect the courses in a decentralized manner, so as to facilitate access, residence, transportation and feeding of these students and teachers.

Keywords: Continuing Education. Health: Teaching and service.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

- Quadro 1 – Proposta de pactuação - META 1 – Realizar um diagnóstico da situação do processo de descentralização com a equipe da ETSUS-Blumenau e com Gestores que fazem parte das CIES AMMVI/AMFRI/AMAVI..... 22
- Quadro 2 – Proposta de Pactuação- META 2 – Oficina para construção de estratégias e instrumentos para a pactuação dos cursos descentralizados com gestores e articuladores das CIES da AMMAVI MFRI..... 22

LISTA DE SIGLAS

AMFRI - Associação da Foz do Rio Itajaí

AMMAVI - Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí

AMMVI - Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí

CEB - Câmara de Educação Básica

CNE - Conselho Nacional de Educação

CIES - Comissão de Integração Ensino Serviço

CONASENS - Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde

CONASS - Conselho Nacional de Secretários de Saúde

ETSUS - Escola Técnica do Sistema Único de Saúde

GM - Gabinete do Ministro

MS - Ministério da Saúde

NOB/RH – SUS - Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUS

RETSUS - Rede de Escolas Técnicas do Sistema Único de Saúde

SES - Secretaria Estadual de Saúde

SMS - Secretaria Municipal de Saúde

SGETS - Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

SUS - Sistema Único de Saúde

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	11
1.1	OBJETIVOS.....	12
1.1.1	Objetivo geral.....	12
1.1.2	Objetivos específicos.....	13
1.2	PROBLEMA E JUSTIFICATIVA.....	13
2	CONTEXTUALIZAÇÃO DA REALIDADE.....	14
3	CONTEXTUALIZAÇÃO TEÓRICA.....	16
3.1	DESCENTRALIZAÇÃO.....	16
3.2	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.....	17
3.3	EDUCAÇÃO PERMANENTE.....	19
4	METODOLOGIA.....	21
5	PROPOSTA DE INTERVENÇÃO.....	22
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	23
	REFERÊNCIAS.....	24

1 INTRODUÇÃO

O artigo 200, inciso III, da Constituição Federal (BRASIL, 1988), estabelece que a formação de recursos humanos para a saúde é atribuição do Sistema Único de Saúde (SUS). A Lei Orgânica da Saúde, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em seu artigo 27, dispõe, por sua vez, que a política de recursos humanos na área da saúde será formalizada e executada, articuladamente, pelas diferentes esferas de governo (BRASIL, 1990).

Para ordenar a formação de pessoal na quantidade e qualidade desejadas e trabalhadores com perfil condizente com as necessidades técnicas e sociais, foram criadas as Escolas Técnicas do SUS (ETSUS), que fazem parte da Rede de Escolas Técnicas do Sistema Único de Saúde (RETSUS). As RETSUS são escolas públicas que têm como proposta a formação de trabalhadores do SUS, com escolaridade de nível médio e fundamental. As escolas atuam em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico e vêm sendo viabilizadas a partir do Projeto Larga Escala, que foi uma estratégia de formação de recursos humanos para o setor saúde, tendo em vista a necessidade de qualificação dos profissionais de saúde que era realizada majoritariamente pelas instituições de saúde.

No Brasil, existem, atualmente, 36 escolas divididas entre as regiões Sul, Sudeste, Centro Oeste, Norte e Nordeste. As ETSUS atuam com a centralização administrativa e a descentralização e execução dos cursos nos diferentes municípios de sua área de abrangência. Além disso, por serem seus alunos trabalhadores do SUS, boa parte da carga horária dos cursos é cumprida em serviço.

A ETSUS-Blumenau faz parte da Rede de Escolas Técnicas do SUS e iniciou suas atividades em 1957. Chamava-se, na época, Escola de Auxiliar de Enfermagem e oferecia o curso de Auxiliar de Enfermagem para Blumenau e região. Em 16 de julho de 1996, a Lei Complementar nº 127, da Prefeitura Municipal de Blumenau, em seu artigo 44, determinou que a Escola de Auxiliar de Enfermagem passasse a integrar as estruturas da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) (BLUMENAU, 1996). A alteração do nome para Escola Técnica de Saúde (ETS) foi oficializada em 17 de abril de 1997. A Escola Técnica de Saúde tornou-se uma instituição especializada em Educação Profissional, conforme prevê a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, em seu artigo 36, inciso IV, e artigo 40 (BRASIL, 1996), e do Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004 (BRASIL, 2004).

Em 2001, foi reconhecida pelo Ministério da Saúde como referência na formação, qualificação e capacitação de recursos humanos em saúde, para Blumenau e para a Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí (AMMVI). Em 2007, por meio da Deliberação nº 127, da Comissão Intergestores Bipartite, teve a sua área de abrangência alterada, passando a atender, além dos 11 municípios da Região do Médio Vale do Itajaí, a Macro Região do Vale do Itajaí, composta pelo Alto Vale do Itajaí (28 municípios), pela Foz do Vale do Itajaí (11 municípios) e pelo Médio Vale do Itajaí (14 municípios).

A ETSUS-Blumenau é responsável pela formação e pela qualificação dos trabalhadores técnicos de nível médio do SUS, oferece formação profissional técnica de nível médio e qualificações técnicas (formação inicial, aperfeiçoamento e especialização pós-técnica) para trabalhadores de nível médio do SUS, atendendo às demandas do setor da saúde de 53 municípios.

A efetiva garantia do direito à saúde para todos os cidadãos brasileiros passa pela necessidade de que profissionais e gestores tenham acesso a saberes e práticas que possibilitem a qualificação da atenção e da gestão do SUS em permanentes processos de aprendizagem.

Para atender às especificidades regionais e contribuir para a melhoria da formação desses profissionais, para que possam acompanhar o desenvolvimento nas áreas afins, a ETSUS-Blumenau busca democratizar o ensino, para qualificar melhor os serviços ofertados à população. Trabalhando de maneira descentralizada, necessita manter, no decorrer dos cursos, estreita parceria com os gestores e responsáveis pela Educação Permanente dos municípios onde atua.

A partir do contexto exposto, elaboramos o presente trabalho, cujos objetivos, gerais e específicos, se encontram a seguir.

1.1 OBJETIVOS

1.1.1 Objetivo geral

Construir, com os gestores dos municípios da área de abrangência da ETSUS-Blumenau, instrumento de cooperação para efetivar os cursos descentralizados de forma a favorecer o acesso e a permanência dos alunos e docentes nos cursos ofertados pela ETSUS-Blumenau.

1.1.2 Objetivos específicos

- a) Levantar, junto às equipes técnica/pedagógica da ETSUS-Blumenau, as dificuldades encontradas na articulação/viabilização dos cursos descentralizados.
- b) Realizar oficina para construção de instrumento de cooperação entre escola e gestão para efetivação de parceria entre os cursos descentralizados.
- c) Aplicar e validar o instrumento de cooperação entre escola e gestão.
- d) Avaliar o instrumento de cooperação entre escola e gestão.

1.2 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

As Escolas Técnicas do SUS são instituições públicas que atuam em concordância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico, tendo sido criadas para qualificar os trabalhadores de nível fundamental e técnico do Sistema Único de Saúde. São escolas que articulam ensino e serviço para atender às demandas locais seguindo o processo de municipalização do SUS.

Essas escolas têm papel estratégico para a implementação do SUS, uma vez que atuam em consonância com seus princípios e diretrizes para a qualificação profissional. Uma das especificidades dessas instituições é a descentralização dos cursos. Para isso, utilizam as Unidades de Saúde como espaço de aprendizagem e qualificam os profissionais de nível superior dos serviços para atuarem como docentes.

Buscando atender às propostas da Política de Educação Permanente em Saúde, que tem como foco o atendimento às necessidades de formação da rede de serviços do Sistema Único de Saúde de forma regionalizada, têm sido utilizadas as Comissões de Integração Ensino Serviço (CIES) como organismo de pactuação para o desenvolvimento das atividades de Educação em Saúde nos diversos municípios atendidos pela ETSUS-Blumenau.

As dificuldades encontradas são variadas, desde definir os cursos, encontrar espaços para essas formações e conseguir buscar e manter os alunos em sala de aula até o final do curso. Muitos alunos trabalham o dia inteiro, estudam à noite e, pelo cansaço da rotina, acabam desistindo de frequentar as aulas. O suporte financeiro para o transporte e a alimentação são outros aspectos que acabam interferindo na permanência desses alunos nos cursos.

Essa realidade nos desafia a propor formas de trabalhar efetivamente a Política de Educação Permanente em Saúde.

2 CONTEXTUALIZAÇÃO DA REALIDADE

A ETSUS-Blumenau é referência na formação de trabalhadores de saúde em nível fundamental e técnico para o Sistema Único de Saúde para os profissionais que atuam nos 53 municípios da sua área de abrangência.

Os cursos ofertados pela escola se originam de uma demanda dos municípios e são pactuados na CIES das regiões do AMMVI, do Médio Vale do Itajaí (AMMVI) e da Foz do Rio Itajaí (AMFRI).

A ETSUS-Blumenau trabalha de forma descentralizada em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde. Para atuar dessa forma, pactua junto aos gestores locais e representantes da CIES procedimentos para a execução dos cursos, visando à qualidade na formação.

Busca atender às necessidades e especificidades regionais e realiza o acompanhamento dos cursos por meio de uma equipe técnica e pedagógica que dá subsídios tanto aos docentes quanto aos discentes.

Os cargos dos Secretários (as) de Saúde dos municípios são indicação política, sendo que, às vezes, os indicados para tais cargos não têm formação na área da saúde, o que acaba dificultando o entendimento da necessidade de formação dos trabalhadores.

O apoio dos gestores municipais de saúde e dos articuladores das CIES é de suma importância para que a proposta de formação oferecida no município ou na região possa acontecer de forma a melhorar a qualidade da Atenção à Saúde.

A questão da liberação dos servidores também é discutida pela ETSUS TO na CIES para evitar que os gestores demandem e na hora 'H' não cumpram suas contrapartidas. 'A gente colocou que, antes de mais nada, as necessidades de formação deve ser discutida com os serviços. Só assim é possível saber se vai haver realmente liberação'. (REVISTA RETSUS, 2012, p. 15)

Alguns aspectos necessitam de pactuação para que a proposta seja efetivamente desenvolvida, tais como:

- a) liberação em horário de trabalho, sem necessidade de recuperação dessas horas;
- b) apoio logístico,
- c) suporte financeiro, seja por meio do pagamento de diárias para alimentação, seja de transporte.

Outro desafio encontrado é a liberação dos docentes em horário de trabalho, tanto para as capacitações pedagógicas quanto para a docência dos cursos.

É importante o entendimento dos gestores municipais de que a ETSUS faz parte da estrutura organizacional das Secretarias Estaduais de Saúde e das Secretarias Municipais de Saúde (SES/SMS), constituindo-se em ferramenta de gestão para a melhoria da Atenção à Saúde, sendo necessário, dar-lhes condições para implementar a formação e a Educação Permanente dos trabalhadores do SUS nas modalidades de educação inicial e continuada e profissional técnica de nível médio, reconhecendo que essa força de trabalho é majoritária no SUS.

A questão da descentralização também acaba interferindo, tendo em vista que alguns municípios não têm profissionais disponíveis para a docência. Para isso, torna-se necessário aproximar a instituição formadora dos locais e pessoas que buscam essa formação, no sentido de facilitar o acesso, integrar ensino/serviço, aproximar-se da realidade vivenciada pelos profissionais, otimizar a utilização da mão-de-obra local, diminuir custos, entre outras facilidades.

3 CONTEXTUALIZAÇÃO TEÓRICA

3.1 DESCENTRALIZAÇÃO

Na 8ª Conferência Nacional de Saúde, em 1986, por meio do Movimento Sanitário, foram feitas várias reivindicações em saúde. A partir daí, na Constituição de 1988, a saúde foi reconhecida como um direito de todos, devendo ser assegurado pelo estado, pautado pelos princípios da universalidade, equidade e integralidade e organizado de forma descentralizada, hierarquizada e com a participação da população (BRASIL, 1988).

Para a elaboração desses propósitos, além da reorganização do modelo assistencial de saúde e ordenação da formação dos recursos humanos com o advento do SUS, foram criadas as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Nível Técnico para a formação dos trabalhadores de nível médio na área da saúde.

Com base na consolidação da Reforma Sanitária e no Parecer nº 16/1999 (BRASIL, 1999a), na Resolução nº 04/1999 (BRASIL, 1999b) e no Decreto nº 5.154/2004 (BRASIL, 2004), a Educação Permanente considera, segundo Portaria nº 1.996/2007, como responsabilidade do Ministério da Saúde (MS), o fortalecimento da descentralização da gestão setorial, bem como tem, como conceito pedagógico, efetuar as relações entre formação e gestão setorial, desenvolvimento institucional e controle social em saúde (BRASIL, 2007).

Dessa forma, a descentralização se tornou uma das estratégias de formação para a educação profissional de nível médio e formação inicial nas três regiões onde a ETSUS-Blumenau atua.

As turmas descentralizadas são pactuadas entre os municípios e escola por meio da CIES das macrorregiões. Segundo a Portaria nº 1.996/2007, as CIES são instâncias intersetoriais e interinstitucionais permanentes que participam da formulação, condução e desenvolvimento da Política de Educação Permanente em Saúde, previstas no artigo 14 da Lei nº 8.080/90 e na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUS (NOB/RH – SUS) (BRASIL, 2007).

As CIES são compostas por gestores de saúde municipais, estaduais e do Distrito Federal e, ainda, conforme as especificidades de cada região, por: gestores estaduais e municipais de educação e/ou seus representantes; trabalhadores do SUS e/ou suas entidades representativas; instituições de ensino com cursos na área da saúde, por meio de seus distintos segmentos; e movimentos sociais ligados à gestão das políticas públicas de saúde e do controle social no SUS (BRASIL, 2007).

São atribuições das Comissões Permanentes de Integração Ensino-Serviço:

I – Apoiar e cooperar tecnicamente com os Colegiados de Gestão Regional para a construção dos Planos Regionais de Educação Permanente em Saúde da sua área de abrangência;

II – Articular instituições para propor, de forma coordenada, estratégias de intervenção no campo da formação e desenvolvimento dos trabalhadores, à luz dos conceitos e princípios da Educação Permanente em Saúde, da legislação vigente, e do Plano Regional para a Educação Permanente em Saúde, além do estabelecido nos Anexos desta Portaria;

III – Incentivar a adesão cooperativa e solidária de instituições de formação e desenvolvimento dos trabalhadores de saúde aos princípios, à condução e ao desenvolvimento da Educação Permanente em Saúde, ampliando a capacidade pedagógica em toda a rede de saúde e educação;

IV – Contribuir com o acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações e estratégias de Educação Permanente em Saúde implementadas; e

V – Apoiar e cooperar com os gestores na discussão sobre Educação Permanente em Saúde, na proposição de intervenções nesse campo e no planejamento e desenvolvimento de ações que contribuam para o cumprimento das responsabilidades assumidas nos respectivos Termos de Compromisso de Gestão (BRASIL, 2007, s/p).

Portanto, por meio da indicação das CIES, são oferecidos os cursos de formação nas áreas de abrangência da ETS e são definidos elementos estruturantes para a realização da formação, como, por exemplo, a definição do município sede, do local onde ocorrerão as aulas e dos municípios envolvidos na formação, contrapartida dos municípios e indicação dos trabalhadores para serem alunos da ETS.

3.2 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

A Constituição Brasileira de 1988 estabeleceu um novo conceito de saúde, o qual, se contrapondo à concepção biomédica, resgatou a importância das dimensões econômicas, sociais e políticas na produção da saúde. Sob essa perspectiva, o desafio de implementar um novo modelo de Atenção à Saúde, voltado para a atenção integral de acordo com as diretrizes do SUS, levou a Secretaria Municipal de Saúde de Blumenau a reestruturar seus serviços, reorganizar suas ações e articular políticas públicas.

Para garantir esse novo modelo de atenção, se fazem necessárias a formação, a qualificação e a capacitação de recursos humanos na área da saúde, pautadas pelas necessidades de saúde da população, bem como transformar as práticas profissionais e modificar a organização do trabalho para fortalecer e aumentar a qualidade de resposta do setor da saúde às demandas da comunidade.

Uma proposta de ação estratégica para transformar a organização dos serviços e dos processos formativos, as práticas de saúde e as práticas pedagógicas implicaria trabalho articulado entre o sistema de saúde (em suas várias esferas de gestão) e as instituições formadoras. (CECCOM; FEUERWERKWER, 2004, p. 45)

Reconhecida pelo Ministério da Saúde como referência na formação de recursos humanos na área da saúde, a ETSUS-Blumenau tem como missão: oferecer formação inicial e continuada e educação profissional técnica de nível médio para os trabalhadores do Sistema Único de Saúde e, como objetivo, formar um profissional que desenvolva as suas potencialidades cognitivas e socioafetivas, que assuma suas responsabilidades como cidadão, participe do desenvolvimento socioeconômico e cultural, que demonstre atitude de respeito e valorização ao ser humano, condizentes com os preceitos ético-legais da profissão e prossiga no seu desenvolvimento como pessoa humana e desempenhe suas atividades com responsabilidade, justiça e competência. (ETSUS, 2008)

Com o crescente desenvolvimento tecnológico e transformações ocorridas no mundo do trabalho, surge a necessidade de desenvolver um perfil profissional que esteja aberto a novos conhecimentos, capaz de gerar mudanças. A dificuldade de acesso e permanência desses trabalhadores de saúde nos cursos, principalmente os de nível médio, constitui um obstáculo à mudança na forma de operar os diferentes serviços de atenção e assistência integral à saúde.

Para enfrentar os desafios de hoje, os trabalhadores têm que ir além do modelo taylorista, passando de meros executores de tarefas a sujeitos críticos reflexivos autores de sua própria história.

Os avanços tecnológicos que se processam nas sociedades contemporâneas apontam em direção da substituição da divisão de tarefas por atividades integradas, realizadas em equipe ou individualmente, exigindo do trabalhador uma visão global do processo de trabalho em que está inserido.

Nesse contexto, a formação dos trabalhadores de nível médio da área da saúde está pautada nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico, estabelecidas pelo Ministério da Educação, conforme Parecer nº 016/1999 (BRASIL, 1999), Resolução nº 04/1999 (BRASIL, 1999) e Decreto nº 5.154/2004 (BRASIL, 2004).

Conforme o Parecer nº 016/99, do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica (CNE/CEB), na definição das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação profissional de Nível Técnico, é preciso enfatizar o que dispõe a LDB em seus artigos 39 a 42, quando concebe

‘a Educação Profissional integrada às diferentes formas de Educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia’, conduzindo ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva, a ser desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, na perspectiva do exercício pleno da cidadania. (BRASIL, 1999, *site*)

Considerando essa concepção de educação profissional consagrada pela LDB, a ETSUS-Blumenau vem desenvolvendo atividades no que tange à adequação e à criação de cursos técnicos com currículos que atendam a essas expectativas. O desafio de buscar novas estratégias de ensino do ponto de vista formativo é algo posto não pela emergência da noção de competência, mas pela reflexão sobre o papel da escola.

Os cursos técnicos e de formação inicial da ETSUS-Blumenau são divididos em dois momentos: de concentração e de dispersão.

Os momentos de concentração são os que o Professor/Responsável, juntamente com os discentes, desenvolve o processo de ensino e de aprendizagem, no qual busca a reflexão teórico/prática para conhecer, aprofundar, acrescentar e sistematizar os conhecimentos.

Os momentos de dispersão são definidos como os momentos de aplicação dos conhecimentos na prática, com acompanhamento do Docente – Professor/Supervisor. Apesar do entendimento de que teoria e prática não podem estar separadas, os momentos de dispersão são indispensáveis para a aprendizagem significativa do discente. Esse período deverá estar presente no decorrer do curso e também pode ser denominado de Estágio Curricular.

Entre os objetivos da ESTUS-Blumenau está garantir espaços de negociações intra e interinstitucional para assegurar os contratos e convênios parcerias para o desenvolvimento dos projetos, assegurar o cumprimento da função precípua da escola pública quanto à garantia de acesso da permanência e êxito no percurso escolar

3.3 EDUCAÇÃO PERMANENTE

Com a implantação do SUS, a área de recursos humanos passa a ser preponderante para a efetivação do sistema. Surge a necessidade de qualificar essa força de trabalho para estruturar um modelo de atenção que reflita na melhora da qualidade da atenção.

Dessa forma, os processos educativos passam a ser prioritários para dar subsídios, tanto teóricos como práticos, às ações de saúde, tendo em vista que as práticas de saúde são modificadas a partir dos seus profissionais. A Educação Permanente passa a ser uma das formas possíveis de reflexão dos fazeres em saúde.

O Ministério da Saúde, percebendo a importância da valorização e formação de recursos humanos para a saúde, criou, em 2003, a Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (SGETS), que tem, como responsabilidade, formular políticas públicas orientadoras da gestão, formação e qualificação dos trabalhadores.

[...] a promoção da ordenação na formação de recursos humanos; a integração dos setores de saúde e educação, no sentido de fortalecer as instituições formadoras de profissionais atuantes na área, e o planejamento e coordenação das ações, visando a integração e ao aperfeiçoamento da relação entre as gestões federal, estaduais e municipais do SUS, no que se refere aos planos de formação, qualificação e distribuição das ofertas de educação e trabalho na área da saúde (BRASIL, 2004, p. 3).

O Brasil implantou a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (EPS) por meio da Portaria nº 198, do Gabinete do Ministro/Ministério da Saúde (GM/MS), em fevereiro de 2004, como estratégia para a formação e desenvolvimento dos trabalhadores da saúde, apontando mudanças nas práticas educativas, de forma a possibilitar que o profissional possa atuar como sujeito no processo de formação e, ao mesmo tempo, visualize novos meios de produzir saúde (BRASIL, 2004).

Em 2006, foi realizada a revisão política da EPS, coordenada pelo Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasens) e Ministério da Saúde, dando origem, em agosto de 2007, à Portaria nº 1996/07, que estabelece novas diretrizes para EPS, abrindo espaço e discussão e construção dos planos regionais de Educação Permanente, os Colegiados de Gestão Regional (CGR), com participação das Comissões Permanentes de Ensino Serviço (CIES), que deverão seguir os mesmos princípios da regionalização instituída pelo Pacto da Saúde (BRASIL, 2004).

A lógica da Educação Permanente é descentralizadora, ascendente e transdisciplinar. Essa abordagem pode propiciar: a democratização institucional; o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, da capacidade de docência e de enfrentamento criativo das situações de saúde (CECCOM; FEUERWERKWER, 2004, p. 41).

A EPS é aprendizagem no trabalho, em que o aprender e o ensinar se incorporam ao cotidiano das organizações e ao trabalho. Igualmente é realizada no dia a dia das pessoas e organizações, acontece a partir dos problemas e leva em consideração que os profissionais de saúde não são tabulas rasas, e, sim, trabalhadores com conhecimentos e experiências.

Assim, a EPS baseia-se na construção coletiva de práticas transformadoras em saúde para consolidar a atenção integral de acordo com a necessidade de saúde da população.

A Escola Técnica de Saúde de Blumenau busca contribuir para a Política de Formação e Desenvolvimento para o Sistema Único de Saúde e considera o conceito de Educação Permanente em Saúde, em que se articulam as necessidades dos serviços de saúde com as possibilidades de desenvolvimento dos profissionais e a capacidade resolutiva dos serviços de saúde com a gestão social sobre as políticas públicas de saúde.

4 METODOLOGIA

A utilização do Planejamento Estratégico como forma de identificar os problemas da Escola Técnica de Saúde, proposta esta feita durante o curso de Especialização em Gestão Pedagógica, possibilitou discutir com o grupo de técnicos das diversas áreas que atuam na instituição e, assim, definir os nós críticos que afetam o bom andamento das propostas.

O Planejamento não deve ser entendido de forma a constituir etapas definidas como fases estanques. Não há uma sequência rígida. Os momentos coexistem em uma dinâmica permanente, dialética, onde ora predomina uma lógica, ora, outra. Os momentos são os seguintes:

- a) **Momento explicativo:** Possibilita conhecer a situação atual e procura identificar, priorizar e analisar os problemas. Utiliza-se das visões dos diferentes atores.
- b) **Momento normativo:** É o momento de elaboração das propostas de solução. Tem como etapas: construção de cenários, definição da visão e desenho das atividades.
- c) **Momento estratégico:** Analisa e constitui a viabilidade das soluções propostas. Suas etapas são: Construção de viabilidade; Avaliação das forças atuantes; e Avaliação política, técnica e econômica.
- d) **Momento tático-operacional:** É o momento de execução do plano sempre acompanhado por instrumentos de avaliação. Inclui a execução e a avaliação: progressos, eficiência e efetividade, impacto.

Após essas discussões, definimos trabalhar com este eixo por ser algo que vivenciamos cotidianamente e que pressupõe trabalharmos dessa mesma forma na elaboração de nossa proposta de intervenção.

A escolha do projeto de intervenção se deu baseada nessa realidade e porque acreditamos na necessidade de uma construção coletiva.

Inicialmente, realizaremos 3 oficinas, uma em cada região (AMMVI, AMAVI e AMFRI), para os gestores dos municípios, responsáveis pela Educação Permanente e docentes da ETSUS-Blumenau. O intuito das oficinas será levantar as dificuldades encontradas na articulação dos cursos descentralizados, tais como liberação dos alunos em horário de trabalho ou não, transporte para locomoção de seus municípios para os municípios sede das aulas, alimentação, entre outras. Após levantamento das dificuldades, proporemos ao grupo a elaboração de instrumento formal de pactuação de corresponsabilidade na formação. Na sequência da elaboração do instrumento validação e avaliação do mesmo.

5 PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

A proposta de intervenção encontra-se exposta nos quadros 1 e 2.

Quadro 1 – Proposta de pactuação - META 1 – Realizar um diagnóstico da situação do processo de descentralização com a equipe da ETSUS-Blumenau e com Gestores que fazem parte das CIES AMMVI/AMFRI/AMAVI

Objetivo geral	Objetivo específico	Ações/ atividades	Responsáveis	Local	Cronograma	Materiais/ recursos necessários
Realizar um diagnóstico da situação do processo de descentralização com a equipe da ETSUS-Blumenau e com gestores que fazem parte das CIES AMMVI, AMFRI e AMAVI	Realizar levantamento, com equipe da ETSUS-Blumenau, gestores e responsáveis pela Política de Educação Permanente dos municípios da área de abrangência da escola, as dificuldades encontradas na descentralização dos cursos.	Levantamento, com equipe da ETSUS-Blumenau, gestores e responsáveis pela Política de Educação Permanente dos municípios da área de abrangência da escola, as dificuldades encontradas na descentralização dos cursos e posteriormente elaboração de instrumento de pactuação.	<ul style="list-style-type: none"> - Coordenação técnica. - Coordenação pedagógica. 	Cidades sede da AMMVI, da AMVI, da AMFRI e da ETSUS-Blumenau	Segundo semestre de 2012	<ul style="list-style-type: none"> - Multimídia - Folha A4 – 01 resma - Canetas e pincel – 10 unidades/cada - Papel pardo – 01 rolo - Cartolina – 10 unidades - Xérox – 100 cópias - Diárias, motorista e transporte

Fonte: Pesquisadora (2013).

Quadro 2 – Proposta de Pactuação- META 2 – Oficina para construção de estratégias e instrumentos para a pactuação dos cursos descentralizados com gestores e articuladores das CIES da AMMAVI MFRI

Objetivo geral	Objetivo específico	Ações/ atividades	Responsáveis	Local	Cronograma
Construir estratégias e instrumentos para a pactuação dos cursos descentralizados com gestores e articuladores das CIES da AMMAVI e MFRI.	Construir instrumentos e estratégias para garantir o acesso, permanência e alimentação dos alunos para frequentar os cursos descentralizados, bem como a liberação dos docentes e campos de estágio para execução dos cursos.	<ul style="list-style-type: none"> - Oficinas para a elaboração de instrumentos para regulamentar a realização dos cursos ofertados pela ETSUS-Blumenau, de forma descentralizada. - Aplicação e avaliação do instrumento de pactuação para validação. 	<ul style="list-style-type: none"> - Coordenação técnica - Coordenação pedagógica 	Cidades sede da AMMVI, da AMVI, da AMFRI e da ETSUS-Blumenau	Segundo semestre de 2012

Fonte: Pesquisadora (2013).

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As especificidades das ETSUS são determinantes para o seu processo de gestão. A intrínseca articulação existente entre a ETSUS-Blumenau e a gestão dos municípios de sua área de abrangência se faz necessária para efetivar os cursos de forma descentralizada.

Esperamos, com o projeto de intervenção apresentado, criar espaços de discussão entre a ETSUS-Blumenau e a gestão dos municípios da área de abrangência da escola, visando à elaboração de instrumentos de pactuação para garantir o acesso e a inclusão e permanência dos alunos nos cursos de formação descentralizados, bem como a liberação dos trabalhadores de nível superior para atuarem como docentes e, dessa forma, assegurar a formação dos profissionais de saúde para contribuir com consolidação do SUS.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (Org.). **Decreto nº 2.208/97**. Cadernos de Educação: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 2 ed. Brasília, ArteGraf, 1997.

_____. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, Senado, 1988.

_____. **Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004**. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/.../decreto/d5154.htm>. Acesso em: 24 abr. 2013.

_____. Lei de Diretrizes e Bases na Educação Nacional: redação final do Projeto. **Lei nº 12588-C/88** que fixa diretrizes e bases da educação nacional. Relatora: Ângela Amin-Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicação, 1993.

_____. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/tvescola/leis/lein9394.pdf>. Acesso em: 24 abr. 2013.

_____. Lei Orgânica da Saúde. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <<http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/lei8080.pdf>>. Acesso em: 24 abr. 2013.

_____. Ministério da Saúde. Portaria **GM/MS nº 198/2004, de 13 de fevereiro de 2004**. Institui a política nacional de educação permanente em saúde como estratégia do Sistema Único de Saúde para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores para o setor e dá outras providências. Disponível em: <www.saude.gov.br/sgtes>. Acesso em: 20 abr. 2013.

_____. Ministério da Saúde. **Portaria nº 1.996/GM, de 20 de agosto de 2007**. Dispõe sobre as diretrizes para a implementação da educação em saúde dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 22 ago. 2007. Seção 1.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria da Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde, Ministério da Saúde 2008.

_____. **Resolução CNE/CEB nº 04/99**. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico. Disponível em: <portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf.../legisla_rede_resol0499.pdf>. Acesso em: 24 abr. 2013.

_____. **Parecer CNE/CEB nº 016/99**. Trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf_legislacao/tecnico/legisla_tecnico_parecer1699.pdf>. Acesso em: 24 abr. 2013.

CECCOM, R. B.; FEUERWERKWER, C. M. L. O Quadrilátero da Formação para a área da Saúde: Ensino, Gestão, Atenção, e Controle Social. **PHISIS: Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 1, p. 41-65, 2004.

ETSUS - Escola Técnica de Saúde do SUS de Blumenau. **Projeto Político-Pedagógico**, Blumenau, 2008.

MACHADO, M. H. Trabalhadores da saúde e sua trajetória na reforma sanitária. In: LIMA, N. T. et al. (Orgs.). **Saúde e democracia: histórias e perspectivas do SUS**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2005. p. 257-281.

REVISTA RETSUS, ano VI, n. 51, mar. 2012.

TANCREDI, F. B. et al. **Planejamento em Saúde**. São Paulo: Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, 1998. (vol. 2. Série Saúde & Cidadania)